

LEI 310/2020

ORÇAMENTÁRIA ANUAL

2021



PODER EXECUTIVO

PREFEITO

Marivaldo Silva de Andrade

Rua: Francisco Pellegrino, s/n. Centro. Jaqueira-PE. CEP: 55.409-000.
CNPJ: 01.613.989/0001-71

Telefone: (81) 3689.1156-1120-1265
financasjaqueira@hotmail.com
financas@jaqueira.pe.gov.br





LEI Nº. 310/2020.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jaqueira para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31 de 27 de junho de 2008 faz saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jaqueira para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

- I - o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
- II - o orçamento da seguridade social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde e assistência social.

CAPÍTULO II

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Estimativa da Receita



Art. 2º A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 46.140.000,00 (quarenta e seis milhões cento e quarenta mil reais), de acordo com o seguinte desdobramento:

I - R\$ 36.269.000,00 (trinta e seis milhões duzentos e sessenta e nove mil reais), do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 9.871.000,00 (nove milhões oitocentos e setenta e um mil reais), do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o desdobramento constante do Anexo I.

I - RECEITAS CORRENTES (f-g=I)	R\$ 41.455.000,00
a) Receita Tributárias	R\$ 687.400,00
b) Receita de Contribuições	R\$ 150.000,00
c) Receita Patrimonial	R\$ 131.000,00
d) Transferências Correntes	R\$ 44.380.000,00
e) Outras Receitas Correntes	R\$ 176.000,00
f) Total das Receitas Correntes	R\$ 45.524.400,00
g) Deduções Legais de Receitas	-R\$ 4.069.400,00
II - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ -
III - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 4.685.000,00
a) Operações de Crédito	R\$ 50.000,00
b) Alienação de Bens	R\$ 15.000,00
c) Transferências de Capital	R\$ 4.620.000,00

Seção II Da fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 46.140.000,00 (quarenta e seis milhões cento e quarenta mil reais), distribuída nas



Categorias Econômicas e respectivos Grupos de Natureza da Despesa, constantes do Anexo II, segundo o seguinte desdobramento:

I - R\$ 31.776.000,00 (trinta e um milhões setecentos e setenta e seis mil reais), do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 14.364.000,00 (quatorze milhões trezentos e sessenta e quatro mil reais), do Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único – Do Montante das despesas fixadas no inciso II deste artigo, R\$ 4.493.000,00 (quatro milhões quatrocentos e noventa e três mil reais) serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal.

Seção III Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 5º A Despesa Total, fixada por Funções, Subfunções, Projetos, Atividades e Operações Especiais dos Poderes e Órgãos, está discriminada nos Anexos 06 a 09 desta Lei, consoante disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentações específicas.

Art. 6º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa.

I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 38.624.000,00
a) Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 23.145.000,00
b) Juros e Encargos da Dívida	R\$ 65.000,00
c) Outras Despesas Correntes	R\$ 15.414.000,00
II - DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ -
III - DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 7.054.000,00
a) Investimentos	R\$ 5.978.000,00
b) Inversões Financeiras	R\$ -
c) Amortização da Dívida	R\$ 1.076.000,00
IV - DESPESAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ -
V - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 462.000,00
VI - TOTAL DA DESPESA (I+II+III+IV+V=VI)	R\$ 46.140.000,00



Seção IV

Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente até quarenta por cento da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64 e disposições do da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Art. 8º O limite autorizado no art. 7º não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - atender insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de saldos de dotações consignadas ao mesmo grupo;

II - atender obrigações do sistema previdenciário, com recursos de anulação de dotações do mesmo grupo;

III - atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortizações e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

IV - atender despesas vinculadas a convênios, observada a destinação prevista no instrumento respectivo e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

V - atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho dos Sistemas Municipais de Saúde, de Ensino e de Assistência Social, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;



VI - atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por meio de anulação de saldos de dotações pertencentes ao mesmo grupo de despesa e de Unidade Orçamentária da Câmara Municipal;

VII - atender operações oficiais de crédito até o limite das despesas de capital;

VIII – atender a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.

IX - reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Seção V Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 9. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação, saneamento e outros investimentos públicos, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.

CAPÍTULO III Seção Única Das Disposições Gerais

Art.10. A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art.11. Na fixação dos valores das dotações para pessoal foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1º do art. 169 da Constituição Federal.



Art.12. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 13. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

Parágrafo único. Decreto Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, consoante art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 14. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º Janeiro de 2021.


Gabinete do Prefeito, 10 de Dezembro de 2020.



MARIVALDO SILVA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional



Sanciono a presente lei integralmente na forma da Constituição Federal.
Gabinete do Prefeito do Município de Jaqueira (PE), em 10 de dezembro de 2020.



Marivaldo Silva de Andrade
Prefeito Constitucional





TABELAS



TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	REALIZADA EM 2018	REALIZADA EM 2019	ORÇADA EM 2020
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	35.515.119,85	37.139.915,66	41.575.000,00
1100.00.00	Receita Tributária	591.856,57	402.959,58	709.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	117.139,56	93.763,22	150.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	21.932,97	14.760,06	133.000,00
1500.00.00	Receita Industrial	-	-	-
1600.00.00	Receita de Serviços	-	-	-
1700.00.00	Transferências Correntes	34.649.633,91	36.466.729,37	40.354.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	134.556,84	161.703,43	229.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	913.930,00	683.237,72	4.625.000,00
2100.00.00	Operações de Créditos	-	-	50.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	-	-	15.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	913.930,00	683.237,72	4.560.000,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	-	-	-
	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-
	TOTAL GERAL	36.429.049,85	37.823.153,38	46.200.000,00



TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	REALIZADA EM 2018	REALIZADA EM 2019	ORÇADA EM 2020
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	35.897.706,03	34.438.308,48	38.655.500,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	22.750.890,01	22.461.950,60	21.880.500,00
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	253.254,53	215.582,95	60.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	12.893.561,49	11.760.774,93	16.715.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.878.021,78	2.488.585,31	7.082.500,00
4.4.00.00	Investimentos	1.940.456,58	1.381.435,45	6.007.500,00
4.5.00.00	Inversões Financeiras	-	-	-
4.6.00.00	Amortização da Dívida	937.565,20	1.107.149,86	1.075.000,00
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	462.000,00
	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	-	-	-
	TOTAL GERAL	38.775.727,81	36.926.893,79	46.200.000,00



PLANILHA E GRAFICO DE PROJEÇÃO



ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)

	Valor Previsto	Obrig. (25%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	806.000,00	151.500,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	113.000,00	28.250,00
1.1.1 - IPTU	60.000,00	15.000,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	53.000,00	13.250,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	17.000,00	4.250,00
1.2.1 - ITBI	7.000,00	1.750,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	2.500,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	157.000,00	39.250,00
1.3.1 - ISS	147.000,00	36.750,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.000,00	2.500,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	319.000,00	79.750,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.562.000,00	5.375.500,00
2.1 - Cota-Parte FPM	15.535.000,00	3.883.750,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	14.380.000,00	3.595.000,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	600.000,00	150.000,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	555.000,00	138.750,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.607.000,00	1.401.750,00
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1986	20.000,00	5.000,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	27.000,00	6.750,00
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	1.250,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	308.000,00	77.000,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Outro	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	22.108.000,00	5.527.000,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

	Valor Previsto	Obrig. (100%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.000,00	4.000,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	1.161.000,00	1.161.000,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	544.000,00	544.000,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	13.000,00	13.000,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	463.000,00	463.000,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	141.000,00	141.000,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	100.000,00	100.000,00
6.1 - Transferências de Convênios	100.000,00	100.000,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.265.000,00	1.265.000,00



ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO

	Valor Previsto
RECEITAS DO FUNDEB	
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.069.400,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.876.000,00
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.121.400,00
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.000,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	5.400,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	61.600,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.785.000,00
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	10.480.000,00
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.305.000,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.410.600,00
12.1 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	6.410.600,00
12.2 - DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	Valor Fixado
13. ORÇADO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.073.000,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.164.000,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.909.000,00
14. OUTRAS DESPESAS	4.715.000,00
14.1 - Com Educação Infantil	15.000,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.700.000,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	11.788.000,00
16. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15)	100,03
16.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13)/(11)x100%)	60,02
16.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14)/(11)x100%)	40,01
DESPESAS COM MANUTENÇÃO/DESENV.DO ENSINO CUSTEADAS COM RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	Valor Fixado
17. EDUCAÇÃO INFANTIL	3.949.000,00
17.1 - Creche	1.552.000,00
17.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.179.000,00
17.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	373.000,00
17.2 Pré-escola	2.397.000,00
17.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00
17.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.397.000,00
18. ENSINO FUNDAMENTAL	12.239.000,00
18.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.609.000,00
18.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.630.000,00
OUTRAS DESPESAS DO MDE	Valor Fixado
19. ENSINO MÉDIO	0,00
20. ENSINO SUPERIOR	0,00
21. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA
R Vereador Luiz Novacosque,200 - CNPJ:01613989/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO

22. OUTRAS	1.000,00
23. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (17+18+19+20+21+22)	16.189.000,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	
24. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	6.410.600,00
25. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
26. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE (24+25)	6.410.600,00
27. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((17+18)+26)	9.777.400,00
28. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((27)/(3)x100) - LIMITE 25%	44,23
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	
29. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	544.000,00
31. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	862.000,00
33. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (29+30+31+32)	1.406.000,00
34. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (23+33)	17.595.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA

R Vereador Luiz Novacosque,200 - CNPJ:01613989/0001-71

AQUEIRA
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Orçamento Programa - Exercício de 2021

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

Quadro 16

Page 1

	Previsão	Obrig.(15%)
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Capit. do art. 212 da Constituição)	606.000,00	90.900,00
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	113.000,00	16.950,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	60.000,00	9.000,00
1.1.1 - IPTU	53.000,00	7.950,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	17.000,00	2.550,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.000,00	1.050,00
1.2.1 - ITBI	10.000,00	1.500,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	157.000,00	23.550,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	147.000,00	22.050,00
1.3.1 - ISS	10.000,00	1.500,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	319.000,00	47.850,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	20.347.000,00	3.052.050,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.380.000,00	2.157.000,00
2.1 - Cota-Parte FPM	5.000,00	750,00
2.2 - Cota-Parte ITR	308.000,00	46.200,00
2.3 - Cota-Parte IPVA	5.607.000,00	841.050,00
2.4 - Cota-Parte ICMS	27.000,00	4.050,00
2.5 - Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	3.000,00
2.6 - Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	20.000,00	3.000,00
2.6.1 - Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00
2.6.2 - Outras	20.953.000,00	3.142.950,00
3 - TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS = (1 + 2)	20.953.000,00	3.142.950,00
4. DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Fixado	
4.1 - ATENÇÃO BÁSICA	519.000,00	
4.1.1 - Despesas Correntes	516.000,00	
4.1.2 - Despesas de Capital	3.000,00	
4.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	206.000,00	
4.2.1 - Despesas Correntes	203.000,00	
4.2.2 - Despesas de Capital	3.000,00	
4.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	64.000,00	
4.3.1 - Despesas Correntes	63.000,00	
4.3.2 - Despesas de Capital	1.000,00	
4.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.000,00	
4.4.1 - Despesas Correntes	12.000,00	
4.4.2 - Despesas de Capital	2.000,00	
4.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	24.000,00	
4.5.1 - Despesas Correntes	22.000,00	
4.5.2 - Despesas de Capital	2.000,00	
4.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	3.000,00	
4.6.1 - Despesas Correntes	3.000,00	
4.6.2 - Despesas de Capital	0,00	





4.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	
4.7.1 - Despesas Correntes	2.526.000,00
4.7.2 - Despesas de Capital	2.518.000,00
8.000,00	
5 - TOTAL (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5 + 4.6 + 4.7)	3.356.000,00
6 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	
6.1 - Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (5 - 3)	213.050,00
6.2 - PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(5/3) * 100 (Mínimo de 1%)	16,02
7 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	
7.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE	8.530.000,00
7.1.1 - Proveniente da União - Fundo a Fundo	8.150.000,00
7.1.2 - Proveniente dos Estados	380.000,00
7.1.3 - Proveniente de outros Municípios	0,00
7.2 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE	0,00
7.3 - OUTRAS RECEITAS	6.000,00
8 - TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (7.1 + 7.2 + 7.3)	8.536.000,00
9 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	
9.1 - ATENÇÃO BÁSICA	3.292.000,00
9.1.1 - Despesas Correntes	1.948.000,00
9.1.2 - Despesas de Capital	1.344.000,00
9.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.690.000,00
9.2.1 - Despesas Correntes	4.396.000,00
9.2.2 - Despesas de Capital	294.000,00
9.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	624.000,00
9.3.1 - Despesas Correntes	600.000,00
9.3.2 - Despesas de Capital	24.000,00
9.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	43.000,00
9.4.1 - Despesas Correntes	12.000,00
9.4.2 - Despesas de Capital	31.000,00
9.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	230.000,00
9.5.1 - Despesas Correntes	208.000,00
9.5.2 - Despesas de Capital	22.000,00
9.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00
9.6.1 - Despesas Correntes	0,00
9.6.2 - Despesas de Capital	0,00
9.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES	125.000,00
9.7.1 - Despesas Correntes	120.000,00
9.7.2 - Despesas de Capital	5.000,00
10 - TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (9.1 + 9.2 + 9.3 + 9.4 + 9.5 + 9.6 + 9.7)	9.004.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA
R Vereador Luiz Novacosque,200 - CNPJ:01613989/0001-71

JAQUEIRA Orçamento Programa - Exercício de 2021

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

19 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	
20 - ATENÇÃO BÁSICA (4.1 + 9.1)	3.811.000,00
21 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (4.2 + 9.2)	4.896.000,00
22 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (4.3 + 9.3)	688.000,00
23 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (4.4 + 9.4)	57.000,00
24 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (4.5 + 9.5)	254.000,00
25 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (4.6 + 9.6)	3.000,00
26 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (4.7 + 9.7)	2.651.000,00
27 - TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25 + 26)	12.366.000,00





**DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS À
CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

FONTE			APLICAÇÃO		
RECEITA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA NESTE ORÇAMENTO			DESPA DESTINADA PARA ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
DISCRIMINAÇÃO		Valor em R\$	DISCRIMINAÇÃO		Valor em R\$
		%			%
RECEITAS CORRENTES	41.455.000,00	89,85%	08.243 ASSIST. À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	204.000,00	0,44%
RECEITAS DE CAPITAL	4.685.000,00	10,15%			
TOTAL DAS RECEITAS	46.140.000,00	100,00%	TOTAL	204.000,00	0,44%



Documento Assinado Digitalmente por: RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA
 Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c1fdcl-eb-7db2-4204-b967-990d888745fe



**DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS À
RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

FONTES		
RECEITA CORRENTE PREVISTA NESTE ORÇAMENTO	Valor em R\$	%
DISCRIMINAÇÃO	Valor em R\$	%
RECEITAS CORRENTES	41.455.000,00	100,00%
TOTAL DAS RECEITAS	41.455.000,00	100,00%

APLICAÇÃO		
DESPESA DESTINADA A RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor em R\$	%
DISCRIMINAÇÃO	Valor em R\$	%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	462.000,00	1,11%
TOTAL	462.000,00	1,11%

